



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.”

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Jacupiranga, **REVISÃO GERAL ANUAL** de seus salários, tomando como parâmetro o índice oficial apurado (IPCA), no percentual de 3,75% (três, vírgula setenta e cinco por cento), corrigindo assim as perdas salariais da inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - As despesas havidas com a execução da presente Lei correrão a conta de verba dos recursos próprios, suplementados se necessária.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de janeiro de 2019.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico